PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.924
Folha N.º 25
Em 06/06/2011.

LEI Nº 878/2011

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte meta de trabalho.

06000 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AÇÃO	PROJETO	DESCRIÇÃO
073	037	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário – Creche Pró-Infância

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 07 de junho de 2011.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal